



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2016 - Ano 18 - nº 620

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	05
Portarias.....	13
Atos do Legislativo.....	14
Final.....	15

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.355, 04 DE JANEIRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.082.464,86 (Sete milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

326.01.11.01.339030.0824400062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 19.185,50
339.01.11.01.339039.0824400062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 190.723,12
777.01.03.01.449051.2266100041001	- Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 2.238.873,53
778.01.13.01.449051.2781300082008	- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 2.757.087,99
779.01.09.03.449051.2781300041001	- Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 15.997,48

780.01.11.01.449052.0824400062503	- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 100.000,00
781.01.11.01.449052.0824400062505	- Manutenção do CRASR\$ 100.000,00
782.01.03.01.449051.1648200041001	- Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 64.066,37
783.01.14.05.449051.1236500091201	- Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....R\$ 663.000,00
784.01.09.03.449051.2781300041001	- Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 123.000,00
785.01.11.01.449051.0824100062503	- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 223.000,00
788.01.13.01.319011.2781300082008	- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 494.280,00
790.01.13.01.339030.2781300082008	- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 61.200,00
792.01.13.01.449052.2781300082008	- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 32.000,00
793.01.14.06.319011.1236100092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 50,87

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 50,87 (Cinquenta reais e oitenta e sete centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Estado, verificado no balanço em 31/12/15;

b) R\$ 308.340,00 (Trezentos e oito mil, trezentos e quarenta reais), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, verificado no balanço em 31/12/15;

c) R\$ 1.089.063,85 (Hum milhão, oitenta e nove mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, verificado no balanço em 31/12/15;

d) R\$ 689.048,62 (Seiscentos e oitenta e nove mil, quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), com excesso de arrecadação,

proveniente de recursos oriundos da União, verificado no balanço em 31/12/15;

e) R\$ 4.995.961,52 (Quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de Operação de Crédito, verificado no balanço em 31/12/15;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA
SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 5.356, DE 04 DE JANEIRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$

25.430,57 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

786.01.11.01.449052.0824400062503	- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 12.376,52
787.01.11.01.449052.0824400062505	- Manutenção do CRASR\$ 13.054,05

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

343.01.11.01.449052.0824400062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 9.054,05
348.01.11.01.449052.0824400062503	- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 12.376,52
354.01.11.01.449052.0824400062505	- Manutenção do CRASR\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA
SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de
Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Antonio Luiz Magalhães
- MTb 44.599

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 240 exemplares

Número de páginas: 26.400

Custo por página: R\$ 0,18

Custo Total: R\$ 4.752,00

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

**DECRETO Nº 5.357,
DE 04 DE JANEIRO DE 2.016**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 125.255,20 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 340.01.11.01.339047.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 10.000,00
- 511.01.14.05.319016.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.000,00
- 585.01.15.01.337170.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 664,80
- 636.01.15.03.337170.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 47.896,40
- 789.01.13.01.319013.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 55.968,00
- 791.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 8.726,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 318.01.11.01.319113.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 10.000,00
- 434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 64.694,00
- 509.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.000,00
- 590.01.15.01.339036.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 664,80
- 699.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde

.....R\$ 47.896,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

**DECRETO Nº 5.358,
DE 04 DE JANEIRO DE 2.016**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 210.658,00 (Duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 41.01.03.01.339030.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 20.000,00
- 90.01.05.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 13.900,00
- 459.01.14.02.335043.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 105.758,00
- 636.01.15.03.337170.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 71.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo

artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 20.000,00
- 91.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 13.900,00
- 521.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 105.758,00
- 591.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 20.000,00
- 592.01.15.01.339047.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 20.000,00
- 648.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 20.000,00
- 699.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.359,
DE 04 DE JANEIRO DE 2.016**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.316.006,49 (Hum milhão, trezentos e dezesseis mil, seis reais e quarenta e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 644.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 10.000,00
- 657.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 26.154,74
- 689.01.15.04.339030.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 32.317,73
- 794.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 8.246,71
- 795.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 48,31
- 796.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 14.125,10
- 797.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 13.594,95
- 798.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.895,69
- 799.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.101,98
- 800.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 19.458,24
- 801.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 22.577,70
- 802.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 25,10
- 803.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 99,74
- 804.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 960,00
- 805.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 15.000,00
- 806.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 26.562,31
- 807.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00
- 808.01.15.01.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 71.702,82
- 809.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 353,55

810.01.15.02.339030.1030100102301
– Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 44.678,98
811.01.15.02.449052.1030100102301
– Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 250.000,00
812.01.15.03.449052.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 18.546,54
813.01.15.04.339030.1030500102305
- Manutenção da Vigilância
Ambiental (CCZ).....R\$ 10.000,00
814.01.15.04.449052.1030500102305
– Manutenção da Vigilância
Ambiental (CCZ).....R\$ 10.000,00
815.01.15.03.335039.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 712.556,30

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

f) R\$ 603.450,19 (Seiscentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos) com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, verificado no balanço em 31/12/15;

g) R\$ 712.556,30 (Setecentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
652.01.15.03.339039.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 712.556,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA
SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 5.360,
DE 04 DE JANEIRO DE 2.016**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO, Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista, Estado de São
Paulo etc., usando de suas atribuições
legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

257.01.10.01.339039.1648200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 2.500,00
636.01.15.03.337170.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 7.260,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

259.01.10.01.449052.1648200012001
– Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 2.500,00
655.01.15.03.449052.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 7.260,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA
SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 5.361,
DE 04 DE JANEIRO DE 2.016**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO, Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista, Estado de São
Paulo etc., usando de suas atribuições
legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

166.01.08.02.339039.1545200042004
– Manutenção da Infraestrutura do
Município.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

158.01.08.02.319011.1545200042004
- Manutenção da Infraestrutura do
Município.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA
SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 5.379,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

“Dispõe sobre a autorização para o Centro Universitário das Faculdades de Ensino - UNIFAE efetuar a contratação de professores e pessoal administrativo para dar

condições de continuidade do Curso de Medicina e de todos os demais cursos oferecidos pela instituição”.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO, Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições
legais e,

Considerando a solicitação efetuada pelo Centro Universitário das Faculdades de Ensino – UNIFAE para contratação de professores e pessoal administrativo;

Considerando a necessidade de contratação de professores e pessoal administrativo para dar condições de continuidade do Curso de Medicina e de todos os demais cursos oferecidos pela instituição;

Considerando que a Instituição de Ensino terá, neste ano de 2016, pela primeira vez, o 3º ano do Curso de Medicina, sendo imprescindível a contratação de novos professores para ministrarem as aulas das novas disciplinas que serão lecionados neste ano;

Considerando ser impossível dar continuidade ao Curso de Medicina sem a contratação de novos profissionais;

Considerando que os cursos da autarquia Municipal não podem ter solução de continuidade, sob pena de causar inúmeros prejuízos há várias pessoas;

Considerando que se trata de contratação de funcionários na área de Educação;

Considerando que a UNIFAE apresentou documentos que comprovam que a receita oriunda dos Cursos supera em muito as despesas que serão geradas com a contratação de novos funcionários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE autorizado a efetuar a contratação de professores e pessoal administrativo para dar condições de continuidade do Curso de Medicina e de todos os demais cursos oferecidos pela instituição.

Art. 2º - Fica o Centro Universitário das Faculdades

Associadas de Ensino – UNIFAE obrigado a, no ato das contratações, justificar os motivos que as tornaram necessárias, em especial que a receita oriunda dos Cursos irá superar as despesas que serão geradas com a contratação de novos funcionários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (05.02.2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.380,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.
016**

“Regulamenta a Lei Municipal nº 3.442, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de especificação dos procedimentos administrativos tanto de qualificação de organizações sociais, quanto de seleção de projetos para celebração de contratos de gestão;

Considerando, ainda, o teor da Recomendação nº 03/2015, oriunda do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista, encaminhada por meio do Ofício/PRM/SJBV nº 633/2015, que recomendou a adoção de medidas específicas para a formalização de contratos de gestão, devendo se tornar de cumprimento obrigatório no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A qualquer tempo, as entidades interessadas na qualificação como Organização

Social poderão protocolar requerimento, que será autuado em processo próprio, instruído com os documentos comprobatórios das exigências de qualificação estipuladas nos Artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.442, de 26 de novembro de 2013 e, ainda, com o seguinte:

I – indicação da área de atuação relacionada a qualificação pretendida, dentre as seguintes: ensino; pesquisa; desenvolvimento de políticas públicas; proteção e preservação do meio ambiente; cultura; e saúde;

II – comprovação da presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades desenvolvidas, com experiência comprovada na área de atuação, por meio de documentação do vínculo empregatício ou social e da formação, bem como atestados ou documentos acerca da experiência e competência;

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

IV – cópia autenticada da ata da eleição e posse atualizada do Conselho de Administração e da diretoria em vigor registrada em cartório de registro de pessoas jurídicas;

V – cópia autenticada dos documentos de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física do representante legal da entidade;

VI – certidões do Distribuidor Cível e Criminal emitidas pelo Cartório do Distribuidor do Poder Judiciário Estadual e Federal, em nome do presidente e do tesoureiro ou diretor financeiro da entidade requerente, no âmbito de seu domicílio, válidas somente no seu original ou cópia autenticada;

VII – certidão de objeto e pé emitida pelo cartório respectivo, na hipótese das Certidões do Distribuidor e Criminal estarem positivas, válidas somente no seu original ou cópia autenticada;

Art. 2º - Protocolado o requerimento nos termos do “caput” do artigo 1º deste decreto, a

Comissão Municipal de Licitações emitirá relatório acerca do cumprimento dos requisitos formais de qualificação, podendo, ainda e desde logo, determinar à entidade a complementação do processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento do pedido.

§ 1º - Após a emissão do relatório, o processo será encaminhado ao Diretor do Departamento da respectiva área de atuação, para a aprovação ou não da qualificação, fundamentadamente, mediante a elaboração do parecer conclusivo de que trata o Artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.442, de 26 de novembro de 2013, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento.

§ 2º - O Diretor do Departamento, ao emitir o parecer, encaminhará o processo ao Chefe do Executivo, que preferirá decisão expressa acerca da qualificação.

Art. 3º - A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicado na Imprensa Oficial.

§ 1º - Da decisão de que trata o “caput” deste artigo, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, apenas no que se refere ao cumprimento dos requisitos formais.

§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o § 1º, sem a interposição de recurso, ou julgados os interpostos, será emitido pelo Chefe do Executivo, o Certificado de Qualificação de Organização Social.

Art. 4º - A entidade cujo pedido for indeferido por não cumprimento dos requisitos formais, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências constantes da Lei nº 3.442/13 e deste decreto.

Art. 5º - Independente das solicitações espontâneas de qualificação, com o objetivo de ampliar a competitividade do futuro processo de seleção, a Administração poderá deflagrar edital de chamamento público específico, destinado à qualificação de organizações sociais, quando houver interesse na formalização de determinado contrato de gestão.

Art. 6º - Para fins de participação de processo de seleção de projetos, o Certificado de Qualificação como organização social municipal, não poderá ter data de expedição superior à 12 (doze) meses.

Parágrafo único - A entidade cujo certificado tenha sido expedido há mais de 12 (doze) meses, poderá requerer, a qualquer tempo, a convalidação de seu certificado, mediante a apresentação de documentos que comprovem a manutenção dos requisitos de qualificação estabelecidos na Lei nº 3.442/13 e neste decreto.

Art. 7º - A desqualificação que trata o Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.442, de 26 de novembro de 2013, será precedida de processo administrativo conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, conjuntamente com processo de rescisão de contrato de gestão que se encontre vigente.

Parágrafo único - Sempre que ocorrer fato superveniente que resulte no não cumprimento de quaisquer requisitos de qualificação, a organização social será desqualificada, independentemente da existência de contrato de gestão firmado com o município.

Art. 8º - O Departamento interessado em firmar contrato de gestão, deverá motivar e formalizar a pretensão, em procedimento administrativo que deverá ser instruído com o projeto detalhado, obrigatoriamente acompanhado de estudo justificador da opção pelo modelo, notadamente em termos de vantajosidade em relação à prestação direta de serviços públicos.

Parágrafo único - No projeto de que trata o *caput* deste artigo deverão ser definidos e justificados os critérios de classificação/pontuação do processo de seleção de proposta de trabalho para a celebração de contrato de gestão.

Art. 9º - A convocação de entidades visando a celebração de contrato de gestão de que trata o § 3º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.442, de 26 de novembro de 2013, dar-se-á por meio de instauração de procedimento de Chamamento Público destinado à seleção de proposta.

§ 1º - O procedimento de Chamamento Público, será iniciado com os autos do processo referido no artigo anterior, devendo ocorrer a publicação completa do edital e da minuta do contrato, no Jornal Oficial do Município.

§ 2º - A publicação de que trata o parágrafo anterior ocorrerá após autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - O aviso do edital de Chamamento Público voltado à celebração de contratos de gestão para cujo custeio haja uso de verba federal deverá ser publicado, também, no Diário Oficial da União.

Art.10 - A seleção da entidade qualificada como organização social, além da apresentação da proposta de trabalho e cumprimento da pontuação/exigências estabelecidas no projeto específico, dependerá da apresentação de documentos de habilitação, aplicando-se, no que couber, os termos dos Artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - O edital de Chamamento Público de seleção para celebração de contrato de gestão poderá estabelecer a possibilidade de qualificação como organização social em período definido e anterior à realização da sessão de abertura de envelopes de proposta de trabalho e habilitação.

Art. 11 - A seleção de projetos será processada e julgada em ato público, por Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Executivo, integrada pelo Diretor da área e, no mínimo, por 03 (três) técnicos, preferencialmente vinculados ao Departamento interessado, com o apoio da Comissão Municipal de Licitações.

Parágrafo único - O apoio da Comissão Municipal de Licitações, restringir-se-á à análise dos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

Art. 12 - Além da ratificação do resultado da classificação do processo de seleção, em atenção ao Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, deverá ser publicada a listagem de todas as entidades que

manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão.

Art. 13 - Aplicam-se, no que couber, os demais procedimentos instituídos na Lei nº 8.666/93 para o processamento do chamamento público e formalização do contrato de gestão.

Art. 14 - Sem prejuízo da fiscalização da avaliação de metas de que trata o Artigo 8º da Lei nº 3.442, de 26 de novembro de 2.013, caberá ao Diretor do Departamento da respectiva área, exercer o amplo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 15 - O parecer conclusivo de que trata o § 2º do Artigo 8º da Lei nº 3.442, de 26 de novembro de 2.013, além de ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, deverá também ser submetido ao Diretor da respectiva área, a quem caberá adotar as providências cabíveis em relação aos apontamentos do respectivo parecer, fundamentadamente.

Art. 16 - A publicação de que trata o Artigo 12 da Lei nº 3.442 de 26 de novembro de 2.013, deverá ser providenciada pelo departamento da área envolvida e deverá ocorrer até 31 de março do exercício seguinte ao da execução do contrato.

Art. 17 - As organizações sociais qualificadas antes da data de publicação deste decreto, terão o prazo de 12 (doze) meses para convalidar o certificado anteriormente expedido.

Parágrafo único - Se no curso do prazo de que trata este artigo, a Organização Social for selecionada para firmar contrato de gestão, deverá proceder a convalidação, como condição indispensável para a assinatura do ajuste.

Art. 18 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.803, de 17 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (10/02/2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSESES.**

PUBLIQUE-SE

**Proc. 291/15 - Khenica
Nascimento Lopes**

Rua Edesio Todero n° 1143 –
São João da Boa Vista – SP

Em 15/01/2016 lavrado A.I.P.M
n° 05246/AD conforme art. 3º da
LE 11531/03, regulamentado pelo
decreto 48.533/2004 e art.112
inciso III da lei 10083/ de 23 de
setembro de 1998.

Publique-se.

**Proc. 292/15 - João Batista
Osorio**

Rua Humberto David n° 356 –
São João da Boa Vista – SP

Em 18/01/2016 lavrado A.R.M.
n°1948/AF conforme art.4º da lei
3798 de 26/02/2015 e art. 12.

Publique-se.

**Proc. 1/16 - Clayton de Castro
Comunian**

Rua Antonio Fanelli n° 133 –
São João da Boa Vista – SP

Em 25/01/2016 lavrado A.I.P.M
n° 05250/AD conforme art. 41
alínea “b” da LM 531 de 03/08/2000
e 128 inciso IV da LE 10.083 de 23/
09/1998.

Publique-se.

**Proc. 4/16 - Anderson Ferreira
Rafael**

Rua Antonio Silva de Oliveira n°
120 – São João da Boa Vista – SP

Em 25/01/2016 lavrado A.I.P.M
n° 05251/AD conforme art. 41
alínea “b” da LM 531 de 03/08/2000
e 128 inciso IV da LE 10.083 de 23/
09/1998.

Publique-se.

Proc. 9/16 - Jose Carlos Torres

Rua Antonio Jacinto n° 76 – São
João da Boa Vista – SP

Em 14/01/2016 lavrado A.I. n°
12760/AL conforme art. 3º inciso
XV, 5º inciso I, 28,29 e 30 da LM
531 de 03/08/2000 e 345,348 e 355,
inciso IV e 357 e 358 §único inciso
IV e 364 Inciso III do RA pelo DE
12342/78.

Publique-se.

**Proc. 10/16 - Nuria Ferreira de
Aguiar Pires**

Rua Sabiá n° 227 – Recanto dos
Pássaros - São João da Boa Vista –
SP

Em 15/01/2016 lavrado A.I. n°
12761/AL conforme art. 3º inciso
XV, 5º inciso I, 28,29 e 30 da LM
531 de 03/08/2000 e 345,348 e 355,
inciso IV e 357 e 358 §único inciso
IV e 364 Inciso III do RA pelo DE
12342/78.

Publique-se.

**Proc. 11/16 - Renata Cristina
Vendrasco**

Rua Capitão Tonizza n°1055 - São
João da Boa Vista - SP

Em 18/01/2016 lavrado A.I. n°
12762/AL conforme art. 3º inciso
XV, 5º inciso I, 28,29 e 30 da LM
531 de 03/08/2000 e 345,348 e 355,
inciso IV e 357 e 358 §único inciso
IV e 364 Inciso III do RA pelo DE
12342/78.

Publique-se.

**Proc. 12/16 - Silvia Renata
Martins Betti**

Rua Jarbas Amaral Carvalho n°455
- São João da Boa Vista - SP

Em 18/01/2016 lavrado A.I. n°
12764/AL conforme art. 3º inciso
XV, 5º inciso I, 28,29 e 30 da LM
531 de 03/08/2000 e 345,348 e 355,
inciso IV e 357 e 358 §único inciso
IV e 364 Inciso III do RA pelo DE
12342/78.

Publique-se.

**Proc. 13/16 - João Batista de
Campos**

Avenida Brasília n°1365 - São João
da Boa Vista - SP

Em 19/01/2016 lavrado A.I. n°
12765/AL conforme art. 3º inciso
XV, 5º inciso I, 28,29 e 30 da LM
531 de 03/08/2000 e 345,348 e 355,
inciso IV e 357 e 358 §único inciso
IV e 364 Inciso III do RA pelo DE
12342/78.

Publique-se.

**Proc. 14/16 - Fernanda Alves
dos Santos**

Rua Anísio Valim n°110 - São João
da Boa Vista - SP

Em 19/01/2016 lavrado A.I. nº 12766/AL conforme art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28,29 e 30 da LM 531 de 03/08/2000 e 345,348 e 355, inciso IV e 357 e 358 §único inciso IV e 364 Inciso III do RA pelo DE 12342/78.

Publique-se.

Proc. 15/16 - Auto Peças e Funilaria Beti Ltda.

Rod SP 342 São João-Águas da Prata Km 229 - São João da Boa Vista - SP

Em 20/01/2016 lavrado A.I. nº 12769/AL conforme art. 4º e 7º da Lei 3798 de 26/02/2015.

Publique-se.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 25/15 – Silvia Aparecida Zanelo Anselmo

Rua João Sérgio nº 01 – São João da Boa Vista – SP

Em 02/02/2016 encaminhado à Divida Ativa.

Publique-se.

Proc. 128/15 – Elsa Cirilo Inacio

Rua João Batista Sérgio nº 49 – São João da Bao Vista – SP

Em 02/02/2016 arquivado por decurso de prazo.

Publique-se.

Proc. 203/15 – Adilson Marcondes Reck ME

Rua São Luis nº 200 – São João da Bao Vista – SP

Em 04/02/2016 encaminhado à Divida Ativa.

Publique-se.

Proc. 219/15 – Nilton Cesar Teixeira

Av. Lucio Pierini nº 1657 – São João da Bao Vista – SP

Em 04/02/2016 encaminhado à Divida Ativa.

Publique-se.

Proc. 253/15 – Silvia Aparecida Zanelo Anselmo

Rua João Sergio nº 01 – São João da Bao Vista – SP

Em 04/02/2016 encaminhado à Divida Ativa.

Publique-se.

Proc. 259/15 – Milton Baliane

Rua Dalmácea nº 668 , casa 03 – São João da Bao Vista – SP

Em 04/02/2016 encaminhado à Divida Ativa.

Publique-se.

Proc. 260/15 – Flavio Francioli & outra e Bruno A. Francioli

Rua Santo Amaro nº 766 – São João da Bao Vista – SP

Em 04/02/2016 encaminhado à Divida Ativa.

Publique-se.

Proc. 268/15 – R. de Moura Borracharia ME

Av. Irmãos Vilela nº 115 – Distrito Industrial – SJBV – SP

Em 25/01/2016 arquivado por decurso de prazo.

Publique-se.

Proc. 274/15 – Helena Fermozelli Lopes

Rua Cel. Procópio nº 460 – São João da Bao Vista – SP

Em 04/02/2016 encaminhado à Divida Ativa.

Publique-se.

Proc. 290/15 – Francisco Benedito

Rua Jose Luis Yasbeck David nº 120 – São João da Bao Vista – SP

Em 04/02/2016 encerrado.

Publique-se.

Proc. 293/15 – Igreja Evangelica Pentecostal O Brasil Para Cristo

Rua São José nº 245 – São João da Bao Vista – SP

Em 04/02/2016 arquivado por decurso de prazo.

Publique-se.

Proc. 294/15 – Fer Alvarez - Produtos Siderúrgicos Industria e Comérديو Ltda.

Av. Ademir Gomes de Lima nº 735 – São João da Bao Vista – SP

Em 02/02/2016 encerrado.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de fevereiro de 2016.

Andréa Márcia Silva Palhares
Coordenadora Centro de Controle de Zoonoses

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 04 de fevereiro de 2016.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 01/2016

PROCESSO: 9391/2015
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 9391/2015
Sindicado: JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS FILHO

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 125/2015 expedido pelo Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, constante dos autos supra mencionados

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato**

Contrato nº.: 005/16

Contratada: A & C Transporte Escolar LTDA

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 104.900,00

Prazo: de 29/01/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 006/16

Contratada: Amanda Massaro Arruda MEI

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 98.000,00

Prazo: de 29/01/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 007/16

Contratada: Andrea Bernardes Rodrigues ME

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 105.300,00

Prazo: de 01/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 008/16

Contratada: Boa Vista Classe A Locadora LTDA

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 243.900,00

Prazo: de 11/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 009/16

Contratada: Bovoloni e Passiani Transporte Escolar

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 33.300,00

Prazo: de 03/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 010/16

Contratada: Bruno Henrique Pelozio dos Reis

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 87.200,00

Prazo: de 10/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 011/16

Contratada: Cristiano Luiz Tomé MEI

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 41.400,00

Prazo: de 03/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 012/16

Contratada: Danilo Azevedo Ruiz Galhardo MEI

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 24.400,00

Prazo: de 29/01/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 013/16

Contratada: Expresso Estrela Locadora de Veiculos

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 173.000,00

Prazo: de 02/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 014/16

Contratada: Fabio Ferreira Pigati MEI

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 34.000,00

Prazo: de 02/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 015/16

Contratada: Inessa A.F.P. dos Reis
Transporte

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 174.700,00

Prazo: de 11/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 016/16

Contratada: J. R. Silva
Transportes Jardim

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 169.500,00

Prazo: de 27/01/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 017/16

Contratada: José Luiz Janizelli
MEI

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 69.200,00

Prazo: de 01/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 018/16

Contratada: Joyce Fagundes
Marcondes ME

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 138.000,00

Prazo: de 02/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 019/16

Contratada: K. Giordano & Silva
Transporte

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 99.000,00

Prazo: de 27/01/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 020/16

Contratada: M & D Transporte
Escolar ME

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 63.100,00

Prazo: de 02/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 022/16

Contratada: Maria Elisa Dota de
Jesus Transporte

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 77.800,00

Prazo: de 02/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 023/16

Contratada: Maria Elisa Meireles
Floriano

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 155.400,00

Prazo: de 01/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 024/16

Contratada: Padoma Transportes
Rodoviários

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 238.400,00

Prazo: de 05/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 025/16

Contratada: Paulo Roberto Ribeiro
Locação

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 275.300,00

Prazo: de 01/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 026/16

Contratada: São João Transportes
e Turismo

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 355.500,00

Prazo: de 02/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 031/16

Contratada: J.G. INST. EMP.
MONT. IND. LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a construção de galerias de água pluvial na praça Waldemar Pessoa - Jardim Recanto do Jaguarí.

Valor: R\$ 14.900,00

Prazo: de 04/01/16 a 01/07/16

Contrato nº.: 032/16

Contratada: CRESCER CLÍNICA
DE TERAPIA COMPORTAMENTAL
GONÇALVES E MELLO LTDA

Objeto: Contratação de clínica para tratamento de paciente autista em cumprimento a mandado de segurança.

Valor: R\$ 37.440,00

Prazo: de 01/01/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 033/16

Contratada: INSTITUTO DE
PESQUISAS ECONÔMICAS -
IPEFAE

Objeto: Capacitação pedagógica da rede municipal de ensino do município de São João da Boa Vista.

Valor: R\$ 668.839,44

Prazo: de 01/01/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 035/16

Contratada: LUMIAR HEALTH
BUILDER EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

Objeto: Locação de aparelho CPAP S9 ESCAPE, acompanhado de

máscara nasal, traquéia, base aquecida, cartão de memória e bolsa para transporte - conforme mandado de segurança de Maria das Dores Rodrigues.

Valor: R\$ 3.000,00

Prazo: de 04/01/16 a 03/01/17

Contrato nº.: 004/15 TA 01/15

Contratada: A&C TRANSPORTE
ESCOLAR LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 004/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 191.595,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 005/15 TA 01/15

Contratada: ADMIR BORGES
OSORIO MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 005/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 87.512,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 007/15 TA 01/15

Contratada: ANDREA A. O.
TUJEIRA & CIA LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 007/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 294.137,52

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 008/15 TA 01/15

Contratada: ANDREA
BERNARDES RODRIGUES MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 008/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 325.412,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 009/15 TA 01/15

Contratada: BOA VISTA CLASSE
A LOC. E SERV. LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 009/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 297.553,60

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 012/15 TA 01/15

Contratada: CRISTIANO LUIZ
TOME TRANSPORTE ESCOLAR
ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 012/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 88.153,60

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 014/15 TA 01/15

Contratada: EXPRESSO
ESTRELA LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 014/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 206.804,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 015/15 TA 01/15

Contratada: FÁBIO FERREIRA
PIGATI MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 015/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de km, valor e itinerário

Valor: R\$ 56.488,88

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 016/15 TA 01/15

Contratada: FRANCISCO
CARLOS TARTARINI MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 016/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de km, valor e itinerário

Valor: R\$ 64.484,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 017/15 TA 01/15

Contratada: GERALDO
GEREMIAS MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 017/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de km, valor e itinerário

Valor: R\$ 76.481,60

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 018/15 TA 01/15

Contratada: INESSA ALVES FELISBERTO PELOZIO DOS REIS MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 018/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de km, valor e itinerário

Valor: R\$ 357.869,36

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 019/15 TA 01/15

Contratada: JOÃO ANTONIO DOS SANTOS MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 019/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de km, valor e itinerário

Valor: R\$ 86.024,57

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 020/15 TA 01/15

Contratada: JOSÉ ANTONIO VILAS BOAS JÚNIOR MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 020/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de km, valor e itinerário

Valor: R\$ 82.972,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 021/15 TA 01/15

Contratada: JOSÉ ANTONIO VILAS BOAS MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 021/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de km, valor e itinerário

Valor: R\$ 64.200,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 022/15 TA 01/15

Contratada: JOSÉ LUIS JANIZELLI MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 022/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de km, valor e itinerário

Valor: R\$ 58.448,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 023/15 TA 01/15

Contratada: JOSÉ MAURÍCIO BERTONCELLI MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 023/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de km, valor e itinerário

Valor: R\$ 71.910,80

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 024/15 TA 01/15

Contratada: JOSE RICARDO DA SILVA MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 024/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 297.862,40

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 026/15 TA 01/15

Contratada: JULIANO MASSAARO ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 026/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 274.126,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 027/15 TA 01/15

Contratada: K. GIORDANO E SILVA TRANSPORTES LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 027/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 206.019,50

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 028/15 TA 01/15

Contratada: M & D TRANSPORTES ESCOLAR LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 028/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 110.568,40

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 030/15 TA 01/15

Contratada: MARIA ELISA DOTA DE JESUS TRANSP. ESCOLAR ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 030/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 114.076,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 031/15 TA 01/15

Contratada: MARIA ELISA MEIRELES FLORIANO MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 031/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 223.285,60

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 032/15 TA 01/15

Contratada: ORLANDO GERALDO COSTA MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 032/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 116.280,40

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 033/15 TA 01/15

Contratada: PAULO FERREIRA PENHA MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 033/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 59.937,60

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 034/15 TA 01/15

Contratada: PAULO ROBERTO RIBEIRO MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 034/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 175.564,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 035/15 TA 01/15

Contratada: São João Transportes e Turismo LTDA EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 035/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 862.102,40

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 036/15 TA 01/15

Contratada: SONIA ROSA DE OLIVEIRA BERTONCELLI MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 036/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 62.160,00

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 037/15 TA 01/15

Contratada: TRANSPORTADORA ASN EIRELI EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 037/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 303.700,40

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 038/15 TA 01/15

Contratada: VG TRANSPORTES ESCOLARES LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 038/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 174.965,20

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 040/15 TA 01/15

Contratada: WALMARC TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 040/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 130.876,80

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 053/15 TA 01/15

Contratada: M & D TRANSPORTES ESCOLAR LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 053/15, referente à prestação de Serviços de Transporte Escolar

Aditamento: Redução de valor

Valor: R\$ 73.481,56

Prazo: de 01/09/15 a 31/12/15

Assinatura: 17/12/15

Contrato nº.: 087/14 TA 02/16

Contratada: EDITORA UNIDA LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato, referente a Prestação de serviços de diagramação e impressão do Jornal Oficial do Município

Aditamento: prazo, quantidade e valor
Valor: R\$ 34.020,00
Prazo: de 01/01/16 a 31/05/16
Assinatura: 19/01/16

Contrato nº.: 270/09 TA 01/16
Contratada: EQUIPE AZUL DO VENTO DE PARA-QUEDISMO
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 270/09, referente à rescisão da concessão de uso para implantação e funcionamento de um centro/escola de pára-quedismo
Aditamento: rescisão
Assinatura: 27/01/16

Contrato nº.: 005/13 TA 03/16
Contratada: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato 005/13, referente a locação de imóvel destinado a abrigar a sede da Assessoria de Planejamento
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 45.976,92
Prazo: de 01/01/16 a 31/12/16
Assinatura: 13/01/16

Contrato nº.: 017/11 TA 06/16
Contratada: DELCAT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato 017/11, referente a Prestação serviços de limpeza e higienização, com a disponibilização de mão de obra
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 9.601,01
Prazo: de 26/01/16 a 29/02/16
Assinatura: 25/01/16

Contrato nº.: 001/12 TA 05/16
Contratada: José Alexandre Marcondes de Oliveira
Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato 001/12, referente a locação de imóvel destinado a abrigar a Assessoria Jurídica
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 77.359,56
Prazo: de 14/01/16 a 13/01/17
Assinatura: 01/02/16

Contrato nº.: 004/12 TA 04/16
Contratada: Oliveira Dota e Dota Empreendimentos e Administração LTDA
Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato 004/12, referente a locação de imóvel destinado a abrigar o Centro de Especialidades do Depto Saude
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 48.588,24
Prazo: de 15/01/16 a 14/01/17
Assinatura: 01/02/16

Contrato nº.: 041/15 TA 01/16
Contratada: DAMOVO DO BRASIL S/A
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 041/15, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e suporte operacional nas centrais telefônicas
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 9.598,44
Prazo: de 16/01/16 a 15/01/17
Assinatura: 01/02/16

Contrato nº.: 074/15 TA 01/16
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 074/15, referente a contratação de empresa para fornecimento de lanches, bolos, biscoitos e bebidas
Aditamento: quantidade e valor
Valor: R\$ 7.273,75
Prazo: de 01/02/16 a 18/03/16
Assinatura: 01/02/16

Contrato nº.: 132/14 TA 01/16
Contratada: CONSTRUTORA V.W.F. LTDA ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 132/14, referente a contratação de empresa especializada para construção de uma escola no Jardim Durval Nicolau II – 2ª Fase
Aditamento: prazo, serviços e valor
Valor: R\$ 186.907,76
Prazo: de 10/12/15 a 09/05/16
Assinatura: 04/01/16

Contrato nº.: 083/14 TA 03/16
Contratada: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA EPP
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato 083/14, referente a execução de serviços de rede elétrica com iluminação pública, da Rua Um (2ª etapa), via de interligação e 5ª etapa do Pólo Industrial de São João da Boa Vista – SP
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 350.310,21
Prazo: de 21/11/15 a 19/05/16
Assinatura: 04/01/16

Contrato nº.: 001/15 TA 01/16
Contratada: Telefonica Brasil S.A.
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 001/15, referente a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal)

Aditamento: prazo
Valor: R\$ 49.164,00
Prazo: de 05/01/16 a 04/01/17
Assinatura: 05/01/16

Ata de Registro de Preços nº: 001/16
Detentora: MACHADO E TUJEIRA LTDA ME
Objeto: Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, replantio e reflorestamento de áreas verdes, áreas de preservação e outras a serem determinadas pelo Município de São João da Boa Vista, com fornecimento de veículos, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integra o Edital do Pregão Presencial nº. 124/15.
Prazo: de 15/02/16 a 14/02/17
Assinatura: 02/02/16

Item Registrado:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E OUTRAS A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I DO PREGÃO 124/15.
Quantidade: 06 equipes
Valor Mensal: 11.430,00

Ata de Registro de Preços nº: 002/16
Detentora: COMERCIAL SAO JOAO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP). – PR 001/16
Prazo: de 15/02/16 a 14/02/17
Assinatura: 12/02/16

Item 001
Descrição: CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA BOTIJÕES DE 13 QUILOGRAMAS CADA, SEM VASILHAMES E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP.
Quantidade estimada: 400
Unidade: cargas
Valor Unitário: 60,00
Marca: Supergasbras

Item 002

Descrição: CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA CILINDROS DE 45 QUILOGRAMAS CADA, SEM VASILHAMES E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP.
Quantidade estimada: 150
Unidade: cargas
Valor Unitário: 214,50
Marca: Supergasbras

Ata de Registro de Preços nº: 003/16
Detentora: COMERCIO DE GÁS AURÉLIO LTDA
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP). – PR 001/16
Prazo: de 15/02/16 a 14/02/17
Assinatura: 12/02/16

Item 003
Descrição: CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA CILINDROS DE 45 QUILOGRAMAS CADA, SEM VASILHAMES E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP.
Quantidade estimada: 450
Unidade: cargas
Valor Unitário: 203,50
Marca: Ultragaz

Convênio nº. 003/16
Conveniada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE
Descrição: 2º termo aditivo ao Convênio nº. 004/14, referente a Execução de serviço de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para crianças e adolescentes, residentes em São João da Boa Vista - SP
Valor: R\$ 540.000,00
Prazo: de 15/01/16 a 14/01/17
Assinatura: 01/02/16

São João da Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2016.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de
Administração

**EDITAL Nº 02/2016
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente,

Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA**

MARIA SILVIA BLASI DE
ALENCAR / 21 – 6 – 650 – 1 /
2.568,27 / 05/2016;

ANDREA PEREIRA DE PAULA
/ 21 – 6 – 511 – 1 / 4.177,31 / 06/
2016;

ERNESTA STIVALE
MONTEIRO / 21 – 35 – 20 – 1 /
402,26 / 07/2016.

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 02/2016
NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE
TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95,

mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / NÚMERO DA
NOTIFICAÇÃO:**

ANA MARIA ALMEIDA
JUNQUEIRA / 37 – 7 – 320 – 1 /
1020/2015;

CRISTINA MARIA DO AMARAL
AZEVEDO / 21 – 45 – 2 – 1 / 946/
2015.

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**PROCESSO SELETIVO
PMSJBV Nº. 02.2016**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2.305/08 e 2.997/11 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de **Vice Diretor de Escola**.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

1.1 VICE DIRETOR DE ESCOLA

1.1.1 **Número de Vagas:** 1 vaga para EMEB “José Inácio Diniz”

1.1.2 **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

1.1.3 **Remuneração:** R\$ 3.291,61

1.1.4 **Requisitos:** Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em administração escolar,

ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 4 (quatro) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **16 a 18 de fevereiro de 2016**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede do Departamento de Educação sito à Rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP.

2.2 No Ato da Inscrição o candidato deverá assinar requerimento próprio e apresentar a **Proposta de Trabalho** em 01 (uma) via, digitada, datilografada ou manuscrita, devidamente assinada pelo candidato

2.3 São condições para a inscrição:

2.3.1 COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DA PROPOSTA DE TRABALHO

3.1 As Propostas de Trabalho apresentadas no ato da inscrição deverão conter os seguintes itens:

a) Indicação do cargo de especialista de educação ao qual pretende concorrer, dentre os previstos neste Edital;

b) Dados pessoais;

c) Currículo, constando, no mínimo, a formação acadêmica, cursos de qualificação e aperfeiçoamento, experiências profissionais, inclusive o cumprimento dos requisitos constantes no item 1 deste Edital;

d) Justificativa;

e) Objetivos;

f) Ações a serem desenvolvidas relativamente aos seguintes temas:

- Elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da escola;

- Melhoria dos índices do IDEB;

- Inclusão de Alunos com deficiência em classes regulares;

g) Perfil do cargo.

3.1.1 Os candidatos deverão anexar à Proposta de Trabalho cópia do comprovante de formação acadêmica e experiência no magistério público municipal, para fins de cumprimento dos requisitos constantes do item 1 deste Edital.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 A escolha do candidato será efetuada com base na Proposta de Trabalho escrita apresentada, observadas as etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:

4.1.1 Escolha da melhor proposta de trabalho, por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;

4.1.2 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.

4.1.3 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;

4.1.4 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.

4.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado será nomeado em comissão, para ocupar o cargo ao qual concorreu.

4.3 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço

público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

5. DA ESCOLHA DA PROPOSTA DE TRABALHO

5.1 A Escolha da melhor proposta de trabalho ocorrerá na sede do Departamento de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:

a) 19/02/2016 - 17:30h: Vice Diretor da EMEB “José Inácio Diniz”;

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30 às 16:00 horas, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

6.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.

7.2 A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (05/02/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Diretora em Substituição do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 55/16 – Eng^a – Delalori Empreendimentos e Participações Eireli

Av. Dr. Octávio da Silva Bastos S/ Nº – Indentificada por Gleba A – Lagoa dos Patos - SJBV/ SP

Resp. Técnico: Ronaldo Delalori – CREA: 39917-D
Publique-se./eclp/

Proc. 1238/15 – Eng^a – Antonio Carlos Bertoncelli Junior
Rua Vicente Farias, nº 150 – Jardim do Trevo – SJBV/SP

Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira – CREA nº 61.501
Publique-se./apccc/

Proc. 2986/15 – Eng^a – Marcio Antonio Peres
Rua Ractieliff, nº 243 – Bairro Pratinha – SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 014/16 – Aguilar Camargo & Silva Ltda ME
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 36 – Centro – SJBV/SP

Em 25/01/16, AR com A.I. nº 13082/AL enviado pelos Correios, retornou sem recebimento do interessado.

Publique-se./apccc/

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Av. Brasília, nº 1885 – Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 22/01/16, elaborado Termo de Inutilização nº 4568/AH.
Publique-se./eclp/

Proc. 332/15 – Rey Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda ME

Av. Lucio Pierini, nº 1925 – Jd.Itália – SJBV/SP

Em 14/01/16, elaborado AIPMulta nº 05391/AD no valor de R\$ 855,63.
Publique-se.\anbb\

Proc. 031/16 – Omega Nutrition Ind. Com. E Imp. Ltda EPP
Av. dos Trabalhadores, nº 900 Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/ SP

Em 28/01/16, elaborado AI nº 13093/AL conf. inc. V do Art. 118, inciso XIX do Art. 122 da Lei 10.083/98 c/c inc. I, § 1º do Art. 18 da Portaria CVS 04 de 21/03/11 retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14.

Publique-se./eclp/

Proc. 028/16 – Hot Point Posto de Serviços Ltda
Rua Praça Coronel José Pires, nº 150 – Centro – SJBV/SP

Em 28/01/16, elaborado A.I. nº 13092/AL conf. artigo 2º e 3º da Lei Estadual nº 13541 e aos incisos II e III do artigo 7º do Decreto Estadual 54311, ambos de 07 de Maio de 2009, c/c o inciso XIX, do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se./apccc/

Proc. 029/16 – Hot Point Posto de Serviços Ltda
Rua Praça Coronel José Pires, nº 150 – Centro – SJBV/SP

Em 28/01/16, elaborado A.I. nº 13089/AL conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083 de 23/09/1998.

Publique-se./apccc/

Proc. 030/16 – Elizabeth Sacardo Guerreiro
Rua Carolina Malheiros, nº 653 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 28/01/16, elaborado A.I. nº 13091/AL conf. artigo 118 inciso V da Lei 10.083 de 23/09/98 c/c inciso I do artigo 122 da Lei 11.083 de 23/09/98, c/c anexo V da Portaria CVS 04 de 21/03/11 retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14, c/c artigo 5º da RDC 52 de 22/10/09, c/c item 5.1 da NT aprovada pela Portaria 09 de 16/11/00.

Publique-se./apccc/

Proc. 034/16 – Hilda Chimenez Fogo - ME
Rua Saldanha Marinho, nº 263 – Centro – SJBV/SP

Em 29/01/16, elaborado AI nº 13094/AL conf. Artigo 415 do regulamento aprovado pelo do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se./eclp/

Proc. 011/16 – Karina Beatriz Santos Carreira
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 03/02/16, elaborado AIPMulta nº 05431/AD no valor de R\$ 424,70 ref. A.I. nº 13088/AL.

Publique-se./apccc/

Proc. 030/16 – Elizabeth Sacardo Guerreiro

Rua Carolina Malheiros, nº 653 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 04/02/16, A.I. nº 13091/AL enviado pelos Correios, retornou sem recebimento do interessado.

Publique-se./apccc/

Proc. 035/16 – M.I.Q Nicola & Cia Ltda ME

Rua Antonio Celeguini, nº 946 – Jardim Flamboyant – SJBV/SP

Em 03/02/16, elaborado A.I. nº 13097/AL conforme artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se./apccc/

Proc. 037/16 – Rober Vagner Ferreira - ME

Rua Santo Antonio, nº 327 A – Centro – SJBV/SP

Em 02/02/16, elaborado AI nº 13096/AL conforme artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se./eclp/

Proc. 485/15 – Moraes & Miguel Ltda - ME

Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 75 A – Perpétuo Socorro – SJBV/SP

Em 03/02/16, elaborado AIPMulta nº 05394/AD no valor de R\$ 176,54 ref. AI nº 13080/AL.
Publique-se./eclp/

Proc. 036/16 – P. S. Honorato Mercadoria EPP

Rua Benedito Barbosa, nº 615 – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP

Em 04/02/16, elaborado AI nº 13098/AL conforme artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se./apccc/

Proc. 038/16 – Ruy Ricci Junior
Rua Dorival Blota, nº 42 – Jd. Nova São João – SJBV/SP

Em 03/02/16, elaborado AI nº 13095/AL conforme artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.\anbb\

Proc. 020/16 – Maria de Oliveira Junqueira Franco

Rua Cons. Antonio Prado, nº 184 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 03/02/16, elaborado AIPMulta nº 05432/AD no valor de R\$ 304,04 ref. AI nº 13085/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 321/15 – Município de São João da Boa Vista - (Dispensário)

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Em 26/01/16, elaborado TI nº 4565/AH.
Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 176/10 – São João da Boa Vista Prefeitura (UIS Dr. Delvo de Oliveira Westin)
Rua Francisco Paschoal, nº 260 – Jardim Satélite – SJBV/SP
Em 27/01/16, processo arquivado por alteração da razão social.
Publique-se./eclp/

Proc. 177/10 – São João da Boa Vista Prefeitura (EE Profº Francisco Dias Paschoal)
Rua Lourival Alves de Moraes, s/nº – Jardim Progresso – SJBV/SP
Em 27/01/16, processo arquivado por alteração da razão social.
Publique-se./eclp/

Proc. 179/10 – São João da Boa Vista Prefeitura (EE Professora Anésia de Mattos)
Rua Juvenal Nogueira, nº 27 – Vila Conceição – SJBV/SP
Em 27/01/16, processo arquivado por alteração da razão social.
Publique-se./apccc/

Proc. 136/11 – São João da Boa Vista Prefeitura (Ambulatório SAE – atividade odontológica)
Rua Jarbas Amaral de Carvalho, nº 115 – Jd. Progresso – SJBV/SP
Em 29/01/16, processo arquivado devido a alteração da razão social.
Publique-se.\anbb\

Proc. 445/15 – Camila Bassi Teixeira
Fazenda Bela Vista s/nº – Mamonal - Zona Rural – SJBV/SP
Em 29/01/16, processo arquivado por ter vencido o prazo do AIPA Nº 05430/AD e o responsável regularizou a licença de funcionamento.
Publique-se./eclp/

Proc. 484/15 – Gildasio Jesus do Nascimento
Rua José Menin, nº 277 – Jardim Ipê III – SJBV/SP
Em 02/02/16, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 504/14 e 505/14 – Suprema L'energie Serv. Alimentação e Mão de Obra Ltda - ME

Av. Rubens Grespan, nº 99 – Parque das Nações - SJBV/SP
Em 02/02/16, processos arquivados por alteração de razão social e endereço.
Publique-se.\anbb\

Proc. 483/15 – Rober Vagner Ferreira - ME
Rua Santo Antonio, nº 327 A – Centro - SJBV/SP
Em 02/02/16, processo arquivado por ter vencido o prazo legal do AIPA Nº 05389/AD.
Publique-se./eclp/

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18 E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES

Proc. 214/09 e 215/09 – Munhão & Munhão Comércio de Bebidas Ltda ME
Rua 14 de Julho, nº 721 – Vila Gomes - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 252/14 e 253/14– J.S.da Costa Mercearia ME
Rua Luiz Bisi, nº 951 – Jd. Europa – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 486/15– Sandra Forni
Rua João Sartorelo, nº 83 – sala 02 – São Benedito – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 372/11– Raphaela Cristina Cury Rodrigues
Rua Prudenciana de Azevedo, nº 166 – sala 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL

Proc. 018/16 – Wagner Heitor Pereira Valente
Rua Cel. José Procópio, nº 425 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 283/15 – José Osmar Pereira
Av. Rodrigues Alves, nº 300 – Rosário – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\
Proc. 027/16 – Luis Felipe Rodrigues dos Santos Carvalho Romano (Atividade Médica)
Rua Benedito Araújo, nº 391 – Sala 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 454/15 – Ivan Junior Paina da Silva (Alimento)
Rua Racticliff, nº 140 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 024/16 – Natália de Cássia Sassarão Montouro (Atividades de Saunas e Banho)
Rua Santa Maria, nº 263 A – Sala 01 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 481/15 – Gustavo Garcez (Atividade de Fisioterapia)
Rua Getúlio Vargas, nº 731 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 021/16 – Gildasio Jesus do Nascimento
Rua José Menin, nº 277 – Jd. Dos Ipês III – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 437/15 – Jose Rodolfo Rodrigues Franco ME
Rua Cons. Antonio Prado, nº 407 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 445/11 – Elaine Gitte Sargiani
Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 813/99 – Eduardo Ernesto Chinaglia
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 559 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 151/09 – Rodrigo Alexandre Rossi Falconi
Rua Doutor Teófilo Ribeiro Andrade, nº 851 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 054/09 – Maria de Fátima Antunes Pinto Catunda

Rua Emilia Rozalen Zan, nº 191 – Vila Bancária – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 737/14 – Clínica Médica Psicológica Vita Ltda
Rua Floriano Peixoto, nº 921 – sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 732/14 – Maria Paula Magalhães
Rua Santo Antonio, nº 50 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 763/14 – Guilherme de Lima Palini
Rua Cons. Antonio Prado, nº 204 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 786/13 – Eliana Francisca dos Reis Ferreira ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 446 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 268/07 – Ana Isabel Bozzola Silva ME
Rua Getúlio Vargas, nº 73 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 728/14 – Luzia de Almeida Martins
Rua Santo Antônio, nº 50 – Centro - SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 194/10 – José Alfredo Jabur
Rua Santo Antônio, nº 50 – Centro - SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 411/09 – Maria Stela Sobierajski
Rua Doutor Anor Araújo Aguiar, nº 450 – Jardim Santo André - SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 219/10 – Marina Stela Figueiredo
Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 – Centro - SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 1073/99 – Antonio Roberto Moreira da Silva
Av. Doutor Durval Nicolau, nº 1351- Sala 01 – Parque Jequitibás - SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 712/12 – R. Moreira Neurodiagnóstico Ltda

Av. Doutor Durval Nicolau, nº 1351 – Sala 01 – Parque Jequitibás - SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 635/13 – Fátima Aparecida Pereira Vilas Boas
Rua Pedro Salomão, nº 46 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 061/06 – Irineu Pavinatto Drogaria ME
Av. Dr Oscar Pirajá Martins, nº 398 – Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 736/14 – Clínica Medica Psicologica Vita Ltda.(ativ. De psicologia)
Rua Floriano Peixoto, nº 921 – sala 02 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 069/12 – Juliana Lago Silveira Montouro ME
Rua Santa Maria, nº 208 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM/ SEM EQUIPAMENTO

Proc. 414/15 – Município de São João da Boa Vista (EE Profº Francisco Dias Paschoal – atividade odontológica)
Rua Lourival Alves de Moraes, s/ nº – Jd. Progresso – SJBV/SP
Em 29/01/16, requerimento indeferido devido encerramento das atividades no local.
Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 414/15 – Município de São João da Boa Vista (EE Profº Francisco Dias Paschoal – atividade odontológica)
Rua Lourival Alves de Moraes, s/ nº – Jd. Progresso – SJBV/SP
Em 29/01/16, requerimento indeferido devido encerramento das atividades no local.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 407/15 – Hotel Mansão dos Nobres Ltda EPP
Rua João Paulo II, nº 55A – Santo Antonio – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 407/15 – Hotel Mansão dos Nobres Ltda EPP
Rua João Paulo II, nº 55A – Santo Antonio – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 504/08 – Rede Forte – Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Rua Alice Salomão Sckayer, nº 41 – Jardim Trianon – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 402/99 – Drogaria Mantiqueira Ltda - ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 720 – Jardim Canadá – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/ SUBSTITUTA

Proc. 268/07 – Ana Isabel Bozzola Silva ME
Rua Getúlio Vargas, nº 73 – Centro – SJBV/SP
Em 03/02/2016, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica substituta de Cinthia Regina Martins.
Publique-se.\anbb\

Proc. 089/10 – Atacado e Com. de Med. Aymoré Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 51 – Centro – SJBV/SP
Em 05/02/2016, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica substituta de Thalita Aragão Toni.
Publique-se./eclp/

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/ SUBSTITUTA

Proc. 089/10 – Atacado e Com. de Med. Aymoré Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 51 – Centro – SJBV/SP
Em 05/02/2016, deferido o requerimento de assunção de

responsabilidade técnica substituta de Mariana Maldonado Domiciano.
Publique-se./eclp/

Proc. 402/99 – Drogaria Mantiqueira Ltda - ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 720 – Jardim Canadá – SJBV/SP
Em 04/02/2016, deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Pedro Joel Ferraz Júnior.
Publique-se./eclp/

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 012/16 – Carlos Rogério de Oliveira Dias
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 02/02/16, deferido recurso ref. A.I. nº 13087/AL.
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 204/05 – Antonio Heleno Montanhani
Rua Anor Araújo Aguiar, nº 450 – Santo André – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 590/12 – Dennis Anderson Turati
Rua Quatorze de Julho, nº 1029 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

ERRATA

Proc. 321/10 – Michelle Mendes Athayde S. Doenha
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 173 – Centro – SJBV/SP
Na edição nº 618 de 14/01/16 página 75 onde se lê: Rua Cons. Antonio Prado nº 567 - Centro – leia-se: Rua Cel. Ernesto de Oliveira nº 173 - Centro.
Publique-se./eclp/

Proc. 452/15 – Gobi e Gobi Sorveteria Ltda - ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1620 – Jardim São Manoel – SJBV/SP
Na edição nº 618 de 14/01/16 página 74 onde se lê: Deferimento de requerimento de licença de funcionamento/cadastro inicial – leia-se: Deferimento de

requerimento de alteração da razão social na licença de funcionamento.
Publique-se./eclp/

Proc. 948/08 – Ademilde de Moraes Rosa Luiz
Rua Oscar Janson, nº 280 – Centro – SJBV/SP
Na edição nº 618 de 14/01/16 página 74 onde se lê: Proc. nº 168/08 – leia-se: Proc. nº 948/08.
Publique-se./eclp/

São João da Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2016

Silvana Marta Passoni Moreira
Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.581, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. Jobses Aparecido Alves Moreira, ocorrido dia 25 de janeiro de 2.016,

Considerando que o Sr. Jobses Aparecido Alves Moreira era Membro da Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite “Vivaleite”, nomeado pela Portaria nº 9.443, de 11/09/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS**, RG nº 43.527.701-7 para Membro da Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite “Vivaleite” nomeada pela Portaria nº 9.443, de 11/09/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2.016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (02.02.2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.582,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pela Lei 189/98 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Raquel Roberta Torati Ruy encontra-se em licença sem vencimentos por até 02 anos desde 01 de setembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar com base no inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pela Lei 189/98, a Sra. **EDNA APARECIDA NASCIMENTO DOS REIS**, portadora do RG nº 20.942.203-8, classificada em 48º lugar no Processo Seletivo nº 03/2012, para a partir de 04/02/2016 exercer o emprego de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados pela Lei 670/92, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Raquel Roberta Torati Ruy a qual encontra-se em licença sem vencimentos por até 02 anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (02.02.2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO
PRADO

Diretora do Departamento de
Recursos Humanos - Substituta

MARIA HELENA ANGELINI
SANTANA
Diretora do Departamento de
Educação

**PORTARIA Nº 9.583,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João

da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Ivania Lucas Fornaziero da Silva, conforme processo nº 428/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a partir de 03/02/2016, a servidora **IVANIA LUCAS FORNAZIERO DA SILVA**, portadora do RG nº 23.291.610-X.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (02.02.2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.584,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2016, a Sra. **MARIA ALICE TEODORO APOLINÁRIO**, portadora do RG nº 17.496.600, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EMEB José Inácio Diniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (05.02.2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.585,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 02/2016.

**MARIA LÍGIA MARINHO
VÂNIA REGINA CROQUE
MARCONDES
ELENICE NOGUEIRA
GONÇALVES**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (10.02.2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.586,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Assistente Social, a partir de 02 de fevereiro de 2016, a Sra. **ALINE DENISE BERNARDES**, portadora do RG nº 42.560.657-0.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (10.02.2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal



**PARA
SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

**Sua linha direta
com a Prefeitura
Municipal**

ATOS DO LEGISLATIVO

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2016
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.43	1	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS DE DEZEMBRO-2015	2.558,23	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	2	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	1.848,11	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	3	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	2.202,26	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	4	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	263,80	C/APRES
02.02 - 33.91.97.00	9	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUN. SJBVISTA	APORTE FINANCEIRO AO INSTIT. DE PREV. NO EXERC	170.000,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.11	10	CECAM CONSULT. ECON. CONT. E ADM. MUN. S/S LT	SERV. DE CONSULTORIA COM FORN. DE SOFTWARE	59.772,60	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.17	11	UP ELEVADORES LTDA-ME	SERV. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELEVADOR	3.300,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.11	12	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	SERV. DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARE SISDOC	4.844,40	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.95	13	R. MARUDI DE OLIVEIRA - ME	SERV. DE MANUT. DE HARDWARES E SOFTWARES	6.487,80	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.58	14	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	MANUT. CENTRAL PABX E APARELHOS TELEFÔNICOS	1.623,60	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.17	15	ELIAS FAVARETO MEI	SERV. DE HIGIENIZ. E TROCA DE PEÇAS - BEBEDOUROS	270,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	16	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	84,44	C/APRES
02.02 - 33.90.39.19	17	BR VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	CONCERTO NA MÁQUINA DE VIDRO DO VEÍCULO	150,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	18	SÉRGIO MAXIMIANO-ME	AQUIS. DE MEDALHAS P/ HOMEN. A PROFESSORES	954,80	C/APRES
02.02 - 33.90.39.47	19	U. G. DE OLIVEIRA - ME	SERV. DE ATUALIZAÇÕES NO WEBSITE DA CÂMARA	300,00	C/APRES
02.02 - 44.90.52.42	20	MAGAZAN MÓVEIS LTDA-EPP	AQUIS. DE ARMÁRIOS, MESA E CADEIRAS P/ COZINHA	3.375,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	21	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV. DE CONFEC. DE CONVITES E CARTÃO DE NATAL	1.100,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	22	BP4 PUBLICIDADE LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.50	25	RM MARÍLIA IND. COM. DE PLACAS E ART. MET.LTDA	AQUISIÇÃO DE PLACA COM BRASÃO DA CÂMARA	700,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	32	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	AQUIS. CERTIFIC. DIGITAL (E-CNPJ A-1 / E-CPF A-1)	380,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	33	JULIANA ABREU S. GIÃO-VER. FERNANDO/GERSON	DESP. VIAGEM A SÃO PAULO - ASSEMBLÉIA LEGISLAT.	27,80	C/APRES
02.02 - 33.90.30.01	34	OSVALDO BENTO DA SILVA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO DA CÂMARA	796,10	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	35	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	4.915,88	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	36	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.592,98	C/APRES
				R\$268.059,80	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
PRESIDENTE DA CÂMARA

FINAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 315 e 316/2015
FORNECEDOR: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR: R\$ 6.615,62 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da

observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais

como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESA COM CONTRATO DE ALUGUÉL E CONDOMÍNIO DE IMÓVEL DO MÊS DE DEZEMBRO/15.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **25/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65/2016

FORNECEDOR: SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

VALOR: R\$ 10.155,35 (DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

PLACAS N.º: BFX 3536, BFZ 0171, BFZ 0175, BFZ 0176, BFZ 0173, BFZ 0175, BFZ 1479, BNZ 7086, BNZ 7087, BNZ 7088, BNZ 7089, BNZ 7096, BNZ 7097, BNZ 7094, BNZ 7102, BNZ 7103, BNZ 7119, BNZ 7131, BFW 5332, BFW 5333, BPY 7491, BPY 7495, BPY 7499, BPY 7500, BPY 7508, BPY 7518, BPY 7520, BPY 9531, BSV 5606, BSV 5676, BSV 5690, BVZ 6975, BVZ 6981, BVZ 6987, BVZ 8931, BVW 5335, CDV 2276, CMW 0829, CMW 3789, CPV 6340, CRX 3094, CXR 3106, CZA 9745, CZA 9766, CRX 3093, CRX 3104, EHE 1479, EHE 4501, EHH 5603, EHH 5604, EHH 5605, FTB 9891, FRI 0603, FRI 7373, FRK 0039, FSC 6661, FUJ 7373, FUR 0607, FZ 4005, GQD 7087 e JFP 3495

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) 2016.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **25/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO N.º: 3385/2015
FORNECEDOR: ATIVA LOCAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 1.356,74 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
FATURA N.º: 32.955
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO N.º: 6253/2015
FORNECEDOR: AUTO POSTO NOVA SÃO JOÃO LTDA
VALOR: R\$ 612,60 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 6.834
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de

excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE ETANOL COMUM.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO N.º: 810, 1717, 1719, 1720 e 4331/2015

FORNECEDOR: CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP

VALOR: R\$ 9.478,25 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 8.2.50, 8.253, 8.257, 9.560, 9.562, 9.557, 49.979, 49.982, 49.984, 50.132, 50.135 e 50.139

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO E FORNECIMENTO DE LINK.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO N.º: 1414/2015
FORNECEDOR: DAMOVO DO BRASIL S/A

VALOR: R\$ 799,87 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 19.425

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE PABX.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1297/2015**
FORNECEDOR: **EDITORA UNIDALTDAME**
VALOR: **R\$ 6.912,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **1.108, 1.130 e 1.206**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL OFICIAL**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 529/2015**

FORNECEDOR: **PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA**
VALOR: **R\$ 15.862,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **334.139, 334.140, 334.142, 334.143, 334.144, 334.145, 334.146, 334.155, 334.157, 334.161, 334.162, 334.165, 334.166, 334.171, 334.174, 334.175, 334.181, 334.185 e 334.205**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **7042 e 7062/2015**

FORNECEDOR: **RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 911,00 (NOVECIENTOS E ONZE REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **7.811 e 7.817**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **6278/2015**
FORNECEDOR: **SUPERTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

VALOR: **R\$ 528,20 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **36.938 e 36.939**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE ETANOL COMUM**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **7233/2015**
FORNECEDOR: **A. C. N. DE OLIVEIRA ME**

VALOR: **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **382**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa

momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1717/2015**
FORNECEDOR: **CENTER
PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 2.950,00 (DOIS
MIL, NOVECENTOS E
CINQUENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **10 e 50.345**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **FORNECIMENTO DE LINK.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **123/2016**
FORNECEDOR: **CONSELHO
REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

VALOR: **R\$ 5.237,00 (CINCO
MIL, DUZENTOS E TRINTA E
SETE REAIS)**

CONFORME BOLETOS
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM ANUIDADES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1371/2015**

FORNECEDOR: **CSB
PROMOÇÕES LTDA ME**

VALOR: **R\$ 6.948,00 (SEIS MIL
NOVECENTOS E QUARENTA E
OITO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **561**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE
SONORIZAÇÃO E
ILUMINAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **119/2016**
FORNECEDOR: **F O R N E C E D O R :
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

VALOR: **R\$ 85,13 (OITENTA E
CINCO REAIS E TREZE
CENTAVOS)**

CONFORME BOLETO
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da

observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MULTA DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **124/2016**
FORNECEDOR: **GRIFON
BRASIL ASSESSORIA LTDA –
EPP**

VALOR: **R\$ 2.088,00 (DOIS
MIL, OITENTA E OITO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **10.551**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como:

encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **BOLETINS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **7074/2015**
FORNECEDOR: **HOTEL F. S. GIORDANO LTDA EPP**
VALOR: **R\$ 699,21 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **10.093**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM HOSPEDAGENS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **6725/2015**
FORNECEDOR: **PEDRO A. GARBOSSA ME**
VALOR: **R\$ 1.205,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **5.476, 5477, 5.478, 5.479, 5.480 e 5.481**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DE CAMINHÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **247/2015**
FORNECEDOR: **REFRIGERAÇÃO BASSO LTDA**
VALOR: **R\$ 2.339,26 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **66 e 134**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **118/2016**
FORNECEDOR: **SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
VALOR: **R\$ 68,10 (SESENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**
CONFORME BOLETO
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de

excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MULTA DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **275 e 276/2016**
FORNECEDOR: **SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA**
VALOR: **R\$ 5003,35 (CINCO MIL, TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**
CONFORME BOLETOS
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da

liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT).**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESA COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE DEZEMBRO/15.**

PROCESSO Nº: **471 e 472/2015**
FORNECEDOR: **AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA**
VALOR: **R\$ 78.399,95**
(SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

PROCESSO Nº: **614/2015**

F O R N E C E D O R :
METALÚRGICA D7 S/A
VALOR: **R\$ 73.868,00**
(SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

PROCESSO Nº: **470/2015**
FORNECEDOR: **NOGUEIRA S/ A MÁQUINAS AGRÍCOLAS**
VALOR: **R\$ 64.584,12**
(SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **29/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **6684/2015**
FORNECEDOR: **SÉRGIO MARCELO AVILLA**
VALOR: **R\$ 504,00**
(QUINHENTOS REAIS)
CONFORME RPA DIA: **04/01/16**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **APRESENTAÇÃO DE SHOW.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **29/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5965/2015**
FORNECEDOR: **CHOPP HOUSE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA - ME**
VALOR: **R\$ 1.602,30** **(HUM MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **66**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **02/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **663/2015**
FORNECEDOR: **DDHIG D E S I N T U P I D O R A , DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - ME**
VALOR: **R\$ 4.563,22** **(QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **500 e 501**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **02/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **555/2015**
FORNECEDOR: **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**
VALOR: **R\$ 2.662,25** **(DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **7.453**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSESSORIA TÉCNICA NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **02/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO N.º: **7315/2015**
FORNECEDOR: **JUÍZO DA 3ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
VALOR: **R\$ 246.095,16 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**
BOLETO N.º: **16.107.880.055.894.475**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que

justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DEPÓSITO JUDICIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **02/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO N.º: **1639/2015**
FORNECEDOR: **MONREAL VAN – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**
VALOR: **R\$ 4.357,93 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **153**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE MÚSICOS ORQUESTRA JAZZ SINFÔNICA DE SJBVISTA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **02/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO N.º: **304/14**
FORNECEDOR: **SANTANGELO E PASSOS ELETRÔNICA LTDA ME**
VALOR: **R\$ 392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **557, 601, 644 e 685**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ALARME ANTI-FURTO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **02/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO N.º: **285, 998, 1000 e 1002/2015**
FORNECEDOR: **COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS DOCUMENTO LTDA ME**
VALOR: **R\$ 570,26 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **1.153, 1.165, 1.166, 1.167 e 1.168**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CÓPIA E ENCADERNAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1648/2015**
FORNECEDOR: **ROGÉRIO DOS SANTOS MEI**
VALOR: **R\$ 1.490,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **41**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **676/2016**
FORNECEDOR: **ALFA SEGURADORA S/A**
VALOR: **R\$ 5.391,73 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**
BOLETO N.º: **251.428.851.456**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica

de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SEGURO EQUIPAMENTO DE RADIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **04/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **7174/2015**
FORNECEDOR: **BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDAEPP**
VALOR: **R\$ 2.798,08 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **7.348**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da

liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES EM GERAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **04/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **142/2016**
FORNECEDOR: **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A**
VALOR: **R\$ 516,26 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **988.612**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **04/02/2016** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1294/2015**
FORNECEDOR: **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP**
VALOR: **R\$ 330,50 (TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **17.772**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **04/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **6743/2015**
FORNECEDOR: **COMERCIAL DE MÓVEIS AMC & AC LTDA**
VALOR: **R\$ 539,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **29**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MARCENARIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1505/2015**
FORNECEDOR: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**
VALOR: **R\$ 103.020,32 (CENTO E TRÊS MIL, VINTE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **88.129, 88.243, 88.687 e 88.772**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1799/2015**
FORNECEDOR: **OXIXOPER LTDA**
VALOR: **R\$ 496,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **47.836**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAIS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **119 e 130/2015**
FORNECEDOR: **PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA**
VALOR: **R\$ 5.454,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **334.136 e 334.150**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **255/2016**
FORNECEDOR: **SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA**

VALOR: **R\$ 4.505,95 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
CONFORME BOLETOS DPVAT RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) 2016.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **27/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **420/2015**
FORNECEDOR: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
VALOR: **R\$ 5.526,36 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**
FATURA N.º: **312.572, 312.574, 317.695, 325.400, 327.525, 327.526, 327.527, 327.528, 327.529, 327.530, 327.531, 327.532, 327.533, 327.534, 327.535, 327.536, 327.537, 327.538, 327.539, 327.540, 327.541, 327.542, 327.543, 327.544, 327.545, 327.546, 327.547, 327.548, 327.549, 327.550, 327.551, 327.552, 327.553 e 327.554**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de

Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **27/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **224/2016**
FORNECEDOR :
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**
VALOR: **R\$ 102,16 (CENTO E
DOIS REAIS E DEZESSEIS
CENTAVOS)**
CONFORME BOLETO
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MULTA DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **28/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PROGRAMA MAIS MÉDICOS.**

PROCESSO Nº: **294/2016**
FORNECEDOR: **BARBARO
GONZALEZ RODRIGUEZ**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL
REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **295/2016**
FORNECEDOR: **CLARIBEL PEREZ
FONSECA**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL
REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **296/2016**
FORNECEDOR: **DAILIN RAMOS
FEBLE**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL
REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **292/2016**
FORNECEDOR: **DIEGO LOPES**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL
REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **297/2016**
FORNECEDOR: **KARELYS
MATOS RODRIGUEZ**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL
REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO -
SAÚDE**

PROCESSO Nº: **299/2016**
FORNECEDOR: **LINO
ARMANDO BRAVO RAMOS**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS
MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO -
SAÚDE**

PROCESSO Nº: **290/2016**
FORNECEDOR: **MAYLEN
ROSA RODRIGUEZ GARCIA**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS
MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO -
SAÚDE**

PROCESSO Nº: **298/2016**
FORNECEDOR: **OMAR
MADAN DIEZ**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS
MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO -
SAÚDE**

PROCESSO Nº: **301/2016**
FORNECEDOR: **THIAGO
HENRIQUE ABRÃO
BERTHOLINI**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS
MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO -
SAÚDE**

PROCESSO Nº: **291/2016**
FORNECEDOR: **WALDEMAR
ROMERO DOMINGUEZ**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS
MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO -
SAÚDE**

PROCESSO Nº: **293/2016**
FORNECEDOR: **YADISVEL
RODRIGUEZ PEREZ**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS
MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO -
SAÚDE**

PROCESSO Nº: **300/2016**
FORNECEDOR: **YUNAIZA
FERNANDEZ GUERRA**
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS
MIL REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO -
SAÚDE**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **02/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1798/2015**
FORNECEDOR: **CENTERKIT
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
DE LABORATÓRIO**
VALOR: **R\$ 17.224,86
(DEZESSETE MIL, DUZENTOS E
VINTE E QUATRO REAIS E
OITENTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **51.159 e
51.386**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO
DE FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **6877/2015**
FORNECEDOR: **COMERCIAL
GRULI DE PEÇAS E RETÍFICA DE
MOTORES LTDA EPP**
VALOR: **R\$ 6.434,00 (SEIS MIL,
QUATROCENTOS E TRINTA E
QUATRO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **927 e 928**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos,

ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **7142/2015**
FORNECEDOR: **RP4**
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: **R\$ 12.297,82 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **11.808, 11.809, 11.810 e 11.820**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3136/2015**
FORNECEDOR: **TRM DE**
COMERCIAL
MEDICAMENTOS LTDA – EPP
VALOR: **R\$ 12.013,16 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **18.818**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **6440 e 7253/2015**
FORNECEDOR: **CIRÚRGICA**
UNIÃO LTDA
VALOR: **R\$ 8.382,22 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS**

REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: **38.483, 38.650, 38.652, 38.653, , 38.825 e 39.039**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **04/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO
DE FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **7136 e 7254/2015**
FORNECEDOR: **COMERCIAL**
CIRÚRGICA RIOCLARENSE
VALOR: **R\$ 2.798,08 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **722.009, 722.010 e 722.650**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea,

em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **04/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **141/2016**
FORNECEDOR: **IMPRESA**
OFICIAL DO ESTADO S/A
VALOR: **R\$ 967,99 (NOVECENOS E SESENTA SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**
FATURA N.º: **988.214 e 986.224**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **04/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

THIAGO ROGANTI GOMES

E

LUANA CÂNDIDO

Ele, brasileiro, divorciado, lavador de autos, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sidnei da Silva Gomes e Lúcia Roganti de Aguiar.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Eronides Cândido e Maristela Luciano Cândido.

JOSÉ ROBERTO PAINA JUNIOR

E

MARIA LIGIA MONTIEL

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Roberto Paina e Solange Madalena de Carvalho Paina.

Ela, brasileira, divorciada, masseiro, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Sebastião Montiel e Carma de Fatima Montiel. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

DONIZETI GENÉSIO

E

ELIETE MACIEL DIANA

Ele, brasileiro, divorciado, aposentado, com 51 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Genésio e Sebastiana Augusta.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Salvador Pelegrini Diana e Amirdes Maciel Diana.

JOSÉ ANTONIO MIGUEL

E

MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 43 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Roberto Miguel e Lucia Aparecida Franzolin Miguel.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Leite da Silva e Antonia de Brito Leite.

ISRAEL MOURA DIAS

E

LUCIELI DE OLIVEIRA POLICE

Ele, brasileiro, divorciado, cozinheiro, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Roberto Natalino Dias e Zilda Guedes de Moura Dias.

Ela, brasileira, solteira, assistente administrativo, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Carlos Roberto Police e Isolmira de Oliveira Police.

PAULO SÉRGIO BONFILHO DOS REIS

E

GISELE CAROLINE PIRES PINTO

Ele, brasileiro, solteiro, operador centro de usinagem, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Paulo Sergio dos Reis e Vera Lúcia Bonfilho.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Sergio Pinto e Sônia Pires. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

EUGÊNIO CARLOS SOARES JÚNIOR

E

FRANCIELI VENTURA GOMES

Ele, brasileiro, solteiro, armazenista, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Eugênio Carlos Soares e Sandra Izabel Rodrigues.

Ela, brasileira, solteira, recepcionista, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Eduardo Gomes Moraes e Regina Helena Ventura Gomes.

THIAGO DA SILVA JORNADA

E

GISELE RATIER DO NASCIMENTO

Ele, brasileiro, solteiro, líder de produção, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Nelson da Rosa Jornada e Valdelice Luiza da Silva.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Espedito do Nascimento e Janete Ratier de Souza. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos,
dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**



PARA SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a Prefeitura Municipal